



**DECRETO NÚMERO 7745 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho bem como do padrão de vencimento básico da servidora pública municipal ANGÉLICA CUBAS DUARTE JANET, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicóloga.”**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/7.994/10, em especial a partir das fls. 02;

**Considerando** a previsão contida na Lei nº 3721 de 26 de dezembro de 2013 em seu art. 5º e §§ 1º, 2º, 3º; e,

**Considerando** ainda o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos jurídicos às fls. 10 dos mesmos autos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **ANGÉLICA CUBAS DUARTE JANET**, matrícula funcional 916820, portadora da cédula de identidade – RG 44.194.052-3 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga**, nomeada conforme Portaria nº 405 de 21/02/2018 e empossada conforme Termo nº 149 de 01/03/18, à **redução da jornada de trabalho bem como do padrão de vencimento básico** de 8h diárias e 40h semanais para 4h diárias e 20 horas semanais com padrão de vencimento básico correspondente à referência 24-A da Escala de Vencimentos.

**Art.º 2** Nos termos do § 3º da Lei nº 3721 de 26 de dezembro de 2013, a opção pela troca de jornada de trabalho tem caráter irrevogável.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 07 de outubro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS  
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs